



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 7692/2025

### INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o estabelecido pelos artigos 139 e 145 da Lei Municipal nº 1621/2008.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo disciplinar para investigar os fatos mencionados no Memorando IDOC nº 9.144/2025e seus documentos anexos, em face ao (a) Servidor (a) Municipal R.C., nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº. 1621/2008.

**Art. 2º** Constituir Comissão Especial, conforme o Artigo 146 da Lei Municipal nº 1621/2008, composta pelos Servidores abaixo mencionados, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente:

**PRESIDENTE: Daiane Fernandes de Souza – Matrícula 201812;**

**MEMBRO: Aline Fabrícia da Silva Martins – Matrícula 202055;**

**MEMBRO: Sandra Aparecida Romero – Matrícula 500457.**

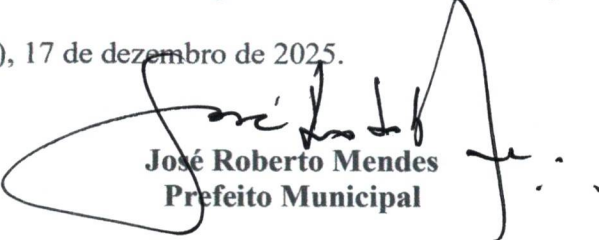
**Art. 3º** Os membros da Comissão Especial deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

**Art. 4º** O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste ato que constitui a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme art. 149 da Lei Municipal nº 1621/2008.

**Art. 5º** Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do processo disciplinar pelos integrantes da Procuradoria Geral desta Municipalidade.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu (PR), 17 de dezembro de 2025.

  
José Roberto Mendes  
Prefeito Municipal

